

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 558/2026 – Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.5.2.3, de 12/6/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.

CNPJ: 78.742.491/0001-33

Processo: 25351.253183/2019-23 (SEI)

Expedientes: 0200936/26-3 (SEI 3967583) e 0574162/26-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2025](#), realizada no dia 22/10/2025, item 2.2.026. [Aresto nº 1.737](#), de 22/10/2025, publicado no DOU nº 203, de 23/10/2025.
- [SJO nº 4/2026](#), realizada no dia 23/2/2026, item 3.2.019.
- [ROP 6/2026](#), realizada no dia 15/4/2026, item 3.5.2.1. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator (Voto nº 94/2026/SEI/DIRE3/Anvisa) e concedeu vista à Diretora Daniela Marreco.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	NÃO
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O Diretor Substituto Marcelo Moreira proferiu o [Voto nº 94/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).

A Diretora Daniela Marreco proferiu o [Voto nº 169/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).

O Diretor Daniel Pereira votou acompanhando integralmente a Diretora Daniela Marreco.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Relator, **CONHECER E**

NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora Daniela Marreco.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4322198** e o código CRC **504826B5**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4322198